



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Inclui Meta no Anexo I no Plano Plurianual – PPA 2010/2014, Lei Municipal nº 978/2009, e dá outras providências.

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita Municipal de Sério, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I, que integra a Lei nº 978, de 25 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2014, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, as seguintes metas:

ORGÃO: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da Administração e Planejamento

001.004	Programa de inclusão digital nas comunidades	Apoio a difusão da inclusão digital nas comunidades através de apoio para aquisição de equipamentos, disponibilização de sinal digital de comunicação	Unid	R\$ 60.000,00	R\$ 00.000	R\$ 60.000,00
---------	--	---	------	------------------	------------	------------------

ÓRGÃO: 05 – Sec. Municipal de Transp. Obras, Serv. Urbanos e Rurais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SMTOSUR

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Federal	Total
		Investimentos na regularização de				

0501.007	Regularização de Lotes na zona urbana	lotes situados na sede municipal, com estudos ambientais pertinentes e mapeamento	Unid Loteamento	R\$ 5.000,00	R\$ 00.000	R\$ 5.000,00
0501.008	Melhorias no sistema de comunicação telefônica	Investimentos no sistema de comunicação telefônica, convencional e digital através de redes de distribuição de sinal	Unid	R\$ 5.000,00	R\$ 00.000	R\$ 5.000,00
0501.011	Construção de prédio/pavilhão	Construção de prédio para comportar atividade industrial e outros órgãos públicos.	Unid	R\$ 250.000,00	R\$ 00.000	R\$ 250.000,00

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Sec. Municipal da Saúde, Hab. a Assistência Social

0801.005	Material para eventualidades e calamidades públicas	Atender a pessoas em situação de vulnerabilidade social	Unid	R\$ 10.000,00	R\$ 00.000	R\$ 10.000,00
0801.006	Ampliação do CRAS	Atender a projetos que visem a uma melhor qualidade de vida ao idoso, a criança e adolescente, ao carente e a mulher	Unid	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Art. 2º Acrescenta-se aos totais de valores, conjuntamente, os destas metas.

Art. 3º Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 5º Esta Lei entrar\u00e1 em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o.

GABINETE DA PREFEITA, 03 de Outubro de 2011.

**DOLORES MARIA KUNZLER,
Prefeita**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento**